



# Prefeitura Municipal de Taquaritiba

Estado de São Paulo

LEI Nº 461/76

DE 13 DE OUTUBRO DE 1.976

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Pau  
lo, usando de suas atribuições legais, e de acôrdo com o artigo 26  
§ 3º da Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte-  
Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no  
corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$22.000,00 (vinte  
e dois mil cruzeiros) destinado a pagamento de Licença Premio de fun-  
cionários, conforme Disposto no artigo 131º da Lei nº336/71, com a  
seguinte codificação:

2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
2.2-	SECRETARIA
2.2-3.000	Despesas Correntes
2.2-3.100	Despesas de Custeio
2.2-3.110	Pessoal
2.2-3111.0307021-	Pessoal Civil-B-Pagamento de Licença Premio
02.00-	Despesas variáveis com pessoal civil-B-Pagamento de Licença Pre mio.....Cr\$4.000,00
3-	DEPARTAMENTO DA FAZENDA
3.3-	TRIBUTAÇÃO
3.3-3.000	Despesas Correntes
3.3-3.100	Despesas de Custeio
3.3-3.110	Pessoal
3.3-3111.0308030-	Pessoal Civil
02.00-	Desp. variaveis c/ pessoal civil-B-Pagamento de Licença Premio.. .....Cr\$4.000,00
8-	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.1-	GABINETE DA CHEFIA
8.1-3.000	Despesas Correntes
8.1-3.100	Despesas de Custeio
8.1-3.110	Pessoal
8.1-3111.0307021-	Pessoal Civil
02.00-	Desp. variaveis com pessoal civil-A-Pagamento de Licença Premio.. .....Cr\$ 10.000,00
8.6	REPARAÇÕES DIVERSAS
8.6-3.000	Despesas Correntes
8.6-3.100	Despesas de Custeio
8.6-3.110	Pessoal
8.6-3111.1058323	Pessoal Civil
02.00-	Desp.variaveis com pessoal civil-A-Pagamento de Licença Premio.. .....Cr\$ 4.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do pre-  
sente crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação -  
previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquaritiba, 13 de outubro de 1.976.

LOURENÇO CUSTÓDIO-Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES O. TAVARES-Secretaria